



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento está
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 205/03, no quadro de
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 06, 08, 24


Rubrica Responsável

LEI Nº 2328

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 18.10.24

DE 18 DE JULHO DE 2024.

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para 2024 e autoriza abertura de crédito
adicional especial no orçamento corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.372 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.373 MATERIAIS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.374 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.375 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.376 CONVÊNIO COM HOSPITAIS (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.237/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2024 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.372 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.373 MATERIAIS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.374 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.375 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500
Atividade: 2.376 CONVÊNIO COM HOSPITAIS (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 100.000,00 com o seguinte crédito orçamentário.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão:	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	301	Atenção Básica		
Programa	0013	Saúde Cidadã		
Atividade:	2.372	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.39.00.00.00.00	- 1066 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	100,00
			Subtotal R\$	100,00
Atividade:	2.373	MATERIAIS E SERVIÇOS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.30.00.00.00.00	- 1067 - Material de Consumo		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	24.000,00
			Subtotal R\$	24.000,00
Classificação Orçamentária:	3.3.93.39.00.00.00.00	- 1068 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	10.000,00
			Subtotal R\$	10.000,00
Atividade:	2.374	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500		
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00	- 1069 - Material de Consumo		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	30.000,00
			Subtotal R\$	30.000,00
Classificação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.00.00	- 1070 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	13.000,00
			Subtotal R\$	13.000,00
Atividade:	2.375	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500		
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00	- 1071 - Material de Consumo		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	2.800,00
			Subtotal R\$	2.800,00
Classificação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.00.00	- 1072 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	100,00
			Subtotal R\$	100,00
Atividade:	2.376	CONVÊNIO COM HOSPITAIS (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500		
Classificação Orçamentária:	3.3.50.43.00.00.00.00	- 1073 - Subvenções Sociais		
	160031	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	20.000,00
			Subtotal R\$	20.000,00
			Total Geral R\$	100.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Excesso de arrecadação

160031 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
104500 Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária (Emenda Individual)

100.000,00

Subtotal R\$ 100.000,00
Total Geral R\$ 100.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2024



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado



JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

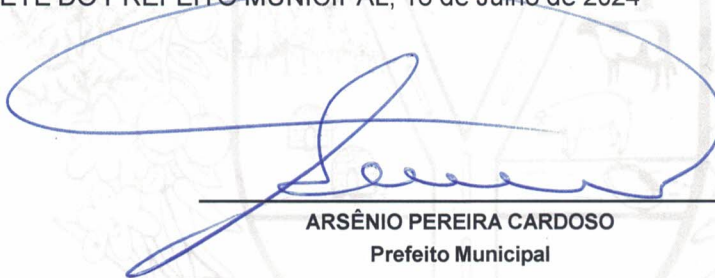
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 100.000,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações 2.372, 2.373, 2.374, 2375 e 2.376, será aplicar o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Bohn Gass, Proposta nº 36000584508202400 e Portaria nº 3522/2024, Ministério da Saúde e contratar profissionais da saúde e contratar serviços de exames laboratoriais, adquirir materiais ambulatoriais, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (Cis-Caí), adquirir peças e contratar mão-de-obra para manutenção dos veículos da Sec. Municipal da Saúde, adquirir materiais de expediente para a Secretaria e custear parte do Convênio com o Hospital de Taquari/RS, na prestação de serviços e ações em saúde, na modalidade de pronto atendimento (PA).

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2024



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal